



LEI Nº 928/2022

“Dispõe sobre modificação da estrutura administrativa da Prefeitura, Municipal de Alagoinha, criação e extinção de departamentos, altera os anexos “III, IV, VI, VII, VIII, IX, X, XI, e cria o Anexo XV, da Lei Municipal n.º 822/2017, e dá outras providências”.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA**, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei de Autoria do PODER EXECUTIVO:

**Art. 1º.** Esta lei dispõe sobre a modificação da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Alagoinha.

**Art. 2º.** A Secretaria de Agricultura e Abastecimento Rural passa a ter a seguinte denominação e estrutura:

**I – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL:**

a) Departamento de Desenvolvimento Rural.

§1º. O secretário de Agricultura e Abastecimento Rural passa a ser nominado como o Secretário de Desenvolvimento Rural.

§2º. Esta secretaria tem por objetivo Desenvolver pesquisa e inovação, bem como prestar assistência técnica e extensão rural aos agricultores, fortalecendo o processo produtivo do Município de Alagoinha/PE.

**Art. 3º.** A Secretaria de Turismo passa a ter a seguinte unificação, denominação e estrutura:

**I – SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:**

*Handwritten signature*



- a) Departamento de Cultura.
- b) Departamento de Turismo.
- c) Departamento de Desenvolvimento Econômico.

§1º. Fica extinto o departamento de Esportes da presente secretaria.

§2º. O Secretário de Turismo passa a ser nominado como Secretário de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico.

**Art. 4º.** A secretaria de Educação passa a ter a seguinte estruturação e nomenclatura:

I – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE:

- a) Departamento de Educação.
- b) Departamento de Esportes.
- c) Departamento de Apoio Administrativo.

§1º. O cargo de secretário de Educação passa a ser nominado de Secretário de Educação e Esportes.

**Art. 5º.** A secretaria de Administração, Planejamento Desenvolvimento e Controle interno, passa a ter a seguinte denominação e estrutura:

I - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:

- a) Departamento de Recursos Humanos.
- b) Departamento de Patrimônio.
- c) o Departamento de Serviços Gerais, que passa a ser denominado **“Departamento de Compras e Zeladoria”**.
- d) Departamento de Transportes.
- e) Departamento de Apoio Administrativo.
- f) Assessoria Jurídica.
- g) Departamento de Planejamento.

§1º. Cria-se dentro do Departamento de Apoio Administrativo:

- a) Cargo para 03 Assessores do Dep. Administrativo.

§2º. O cargo de Secretário de Administração passa a ser de nominado de Secretário de Administração e Planejamento.

*Handwritten signature*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ALAGOINHA**  
*Mais trabalho, novas conquistas!*

§3º. Fica extinto o departamento de Desenvolvimento Econômico e Controle Interno da Secretaria de Administração e Planejamento.

**Art. 6º.** Amplia-se a estruturação administrativa da secretaria de Assistência Social, passando a ter os seguinte departamentos:

- I – Departamento de Apoio Administrativo.
- II – Departamento de Políticas Públicas da Juventude.

**Art. 7º.** Amplia-se a estruturação administrativa da secretaria de Educação e Esporte, passando a ter o seguinte departamento:

- I – Departamento de Apoio Administrativo.

**Art. 8º.** Amplia-se a estruturação administrativa da Secretaria de Saúde com os seguintes cargos:

- I – Assessor Contábil 01.
- II – Coordenador de PMI (Plano Municipal de Imunização).

**Art. 9º.** Amplia-se a estruturação administrativa do Gabinete do Prefeito com os seguintes cargos:

- I – Assessor Executivo.
- II – Departamento de Comunicação.
- III - passa a integrar o Gabinete do prefeito o Departamento de Controle Interno, ficando denominado como “**Coordenadoria de Controle Interno**”.

§1º Fica criado o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo do gabinete do prefeito, cujas atribuições básicas serão elencadas em Decreto do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 10º.** Amplia-se a estruturação administrativa para criar a seguinte secretaria:

I – SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E COOPERATIVISMO:

- a) Departamento de Agricultura Familiar.
- b) Departamento de Cooperativismo.



§1º. A secretaria tem por objetivo fomentar a prática da agricultura passada de geração em geração, denominada “agricultura familiar”, auxiliando os pequenos produtores. A agricultura familiar sendo trabalhada em cooperação terá a participação dos associados nas atividades econômicas com vistas a atingirem o bem comum.

**Art. 11º.** Cria-se dentro da Secretaria de Obras o seguinte departamento:

- I - Departamento de Iluminação Pública.
  - a) Diretor do Dep. de Iluminação Pública.
  - b) Assessor do Dep. de Iluminação Pública.
- II – Coordenador de projetos.

§1º. Este departamento tem como objetivo proceder com o trabalho de iluminação pública em datas comemorativas, assim como auxiliar a secretaria de obras quanto ao desenvolvimento de iluminação pública.

**Art. 12º.** Os cargos criados por esta que não encontrem atribuições nos Diplomas Legais, serão disciplinados por meio de Decreto do Poder Executivo.

**Art. 13º.** Fica o Poder Executivo autorizado abrir no Orçamento Municipal vigente, um Crédito Adicional a ser fixado por meio de Decreto, destinado à implantação e manutenção dos Departamentos de Desenvolvimento Econômico, Planejamento e Controle Interno, conforme Classificação Funcional e Programática definida por Decreto.

§ 1º - Para acorrer às despesas autorizadas, conforme disposto no caput deste artigo, serão anuladas total ou parcialmente, as dotações orçamentárias constantes do Orçamento da Prefeitura, a serem detalhadas no Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial.

§ 2º - Para acorrer às despesas autorizadas, conforme disposto no caput deste artigo, serão utilizados recursos financeiros do tesouro municipal, bem com oriundos de transferências estaduais e/ou federais.

**Art. 14º.** Altera os anexos III, IV, VI, VII, VIII, IX, X, XI, e cria o Anexo XV, da Lei 822 de 20 de janeiro de 2017, que passam a ter a redação em anexo.

**Art. 15º.** Revogam-se as disposições em contrário.

*Handwritten signature*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ALAGOINHA**  
*Mais trabalho, novas conquistas!*

---

**Art. 16º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a republicar a Lei 822/2017 com as devidas alterações.

**Art. 17º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros e legais retroagidos a 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2022.

  
**UILAS LEAL DA SILVA**  
Prefeito



### ANEXO III

**Gabinete do Prefeito**  
**Quadro Permanente**  
**Cargos de Provimento em Comissão**

<b>N.º de Cargos</b>	<b>Cargos</b>	<b>Simbologia</b>	<b>Vencimento</b>
10 (dez)	Oficial de Gabinete	CCE-8	R\$ 1.212,00
20 (vinte)	Assessor Especial	CCE-8	R\$ 1.212,00
01 (um)	Chefe de Gabinete	CCE-2	R\$ 2.500,00
01 (um)	Diretor do Departamento de Comunicação		R\$ 2.000,00
08 (oito)	Assessor de Comunicação	CCE-6	R\$ 1.212,00
01 (um)	Coordenador de Controle Interno		R\$ 2.500,00
05 (cinco)	Assessor Especial da Coodenadoria de Controle Interno	Cce-8	R\$ 1.212,00
01 (um)	Assessor Executivo		R\$ 2.000,00

*M. Silva*



## ANEXO IV

### Secretaria de Administração e Planejamento

#### Cargos de Provimento em Comissão

N.º de Cargos	Cargos	Simbologia	Vencimento
01 (um)	Secretário de Administração e Planejamento	Conforme Resolução da Câmara Municipal	
05 (cinco)	Assessor Especial -DRH	CCE-8	R\$ 1.212,00
01 (um)	Diretor Departamento de R.H.	CCE-3	R\$ 2.000,00
03 (três)	Assessor Especial - Dep. Patrimônio	CCE-8	R\$ 1.212,00
01 (um)	Diretor de Patrimônio	CCE-3	R\$ 2.000,00
15 (quinze)	Assessor Especial - Dep. Compras e Zeladoria	CCE-8	R\$ 1.212,00
01 (um)	Diretor de Compras e Zeladoria	CCE-3	R\$ 2.000,00
08 (oito)	Assessor Especial - Dep. Transportes	CCE-8	R\$ 1.212,00
01 (um)	Diretor de Transportes	CCE-3	R\$ 2.000,00
01 (um)	Diretor Dep. Apoio Administrativo	CCE-3	R\$ 2.000,00
03 (três)	Assessor Dep. Apoio Administrativo		R\$ 1.212,00
04 (quatro)	Assessor Jurídico	CCE-3	R\$ 2.000,00
05 (cinco)	Assessor Especial – Dep. Planejamento	CCE-8	R\$ 1.212,00
01 (um)	Diretor Dep. Planejamento	CCE-3	R\$ 2.000,00



**ANEXO V**

**Secretaria de Finanças  
Quadro Permanente  
Cargos de Provimento em Comissão**

<b>N.º de Cargos</b>	<b>Cargos</b>	<b>Simbologia</b>	<b>Vencimento</b>
01 (um)	Secretário de Finanças	Conforme Resolução da Câmara Municipal	
10 (dez)	Assessor Especial - Dep. Rendas e Tributação	CCE-8	R\$ 1.212,00
01 (um)	Diretor Departamento Rendas e Tributação	CCE-3	R\$ 2.000,00
05 (cinco)	Assessor Especial - Dep. Contabilidade I	CCE-5	R\$ 1.212,00
01 (um)	Diretor de Contabilidade	CCE-3	R\$ 2.000,00
01 (um)	Tesoureiro	CCE-3	R\$ 2.000,00





## ANEXO VI

### Secretaria de Educação e Esportes Quadro Permanente Cargos de Provimento em Comissão

N.º de Cargos	Cargos	Simbologia	Vencimento
01 (um)	Secretário de Educação e Esportes	Conforme Resolução da Câmara Municipal	
90 (noventa)	Assessor – Departamento de Ensino	CCE-8	R\$ 1.212,00
03 (três)	Diretor do Departamento de Ensino	CCE-3	R\$ 2.000,00
01 (um)	Diretor de Creche	CCE-3	R\$ 2.000,00
01 (um)	Diretor do Departamento de Apoio Administrativo	CCE-3	R\$ 2.000,00
06 (seis)	Assessores do Departamento Administrativo	CCE-5	R\$ 1.212,00
01 (um)	Diretor do Departamento de Esportes	CCE-3	R\$ 2.000,00
05 (cinco)	Assessor do Departamento de Esportes	CCE-5	R\$ 1.212,00



## ANEXO VII

### Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico Quadro Permanente Cargos de Provimento em Comissão

N.º de Cargos	Cargos	Simbologia	Vencimento
01 (um)	Secretário de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico	Conforme Resolução da Câmara Municipal	
07 (sete)	Assessor Dep. de Turismo	CCE-8	R\$ 1.212,00
01 (um)	Diretor Departamento de Turismo	CCE-3	R\$ 2.000,00
07 (sete)	Assessor Dep. de Cultura	CCE-8	R\$ 1.212,00
01 (um)	Diretor Departamento de Cultura	CCE-3	R\$ 2.000,00
01 (um)	Diretor Departamento de Desenvolvimento Econômico	CCE-3	R\$ 2.000,00
05 (cinco)	Assessor Dep. Des. Econômico	CCE-8	R\$ 1.212,00



## ANEXO VIII

**Secretaria de Saúde**  
**Quadro Permanente**  
**Cargos de Provimento em Comissão**

N.º de Cargos	Cargos	Simbologia	Vencimento
01 (um)	Secretário de Saúde	Conforme Resolução da Câmara Municipal	
65 (sessenta e cinco)	Assessor Dep. de Saúde	CCE-8	R\$ 1.212,00
01 (um)	Diretor do Departamento de Saúde	CCE-3	R\$ 2.000,00
06 (seis)	Assessor Dep. de Apoio Administrativo	CCE-8	R\$ 1.212,00
01 (um)	Diretor do Dep. de Apoio Administrativo	CCE-3	R\$ 2.000,00
01 (um)	Assessor Contábil		R\$ 1.500,00
08 (oito)	Assessor Dep. de Vigilância Sanitária	CCE-8	R\$ 1.212,00
01 (um)	Chefe de Divisão da Vigilância Sanitária I	CCE-5	R\$ 1.500,00
01 (um)	Diretor Departamento de Vigilância Sanitária	CCE-3	R\$ 2.000,00
12 (doze)	Assessor Dep. de Epidemiologia	CCE-8	R\$ 1.212,00
01 (um)	Coordenador – PSF	PSF-4	R\$ 1.500,00
01 (um)	Coordenador – Atenção Básica	AB-1	R\$ 1.500,00
01 (um)	Coordenador - Epidemiologia	EPD-1	R\$ 1.500,00
01 (um)	Coordenador - MAC	MAC-1	R\$ 1.500,00
01 (um)	Coordenador de PMI		R\$ 1.500,00



## ANEXO IX

### Secretaria de Obras

### Quadro Permanente Cargos de Provimento em Comissão

N.º de Cargos	Cargos	Simbologia	Vencimento
01 (um)	Secretário de Obras	Conforme Resolução da Câmara Municipal	
05 (cinco)	Assessor – Dep. de Obras	CCE-8	R\$ 1.212,00
01 (um)	Diretor Departamento de Obras	CCE-3	R\$ 2.000,00
01 (um)	Diretor Dep. Iluminação Pública	CCE-3	R\$ 2.000,00
05 (cinco)	Assessor Dep. Iluminação Pública	CCE-8	R\$ 1.212,00
01 (um)	Coordenador de Projetos		R\$ 2.000,00



## ANEXO X

**Secretaria de Assistência Social**  
**Quadro Permanente**  
**Cargos de Provimento em Comissão**

N.º de Cargos	Cargos	Simbologia	Vencimento
01 (um)	Secretário de Assistência Social	Conforme Resolução da Câmara Municipal	
20 (vinte)	Assessor – Dep. Assistência Social	CCE-8	R\$ 1.212,00
01 (um)	Diretor Departamento de Assistência Social	CCE-3	R\$ 2.000,00
01 (um)	Secretário Executivo do COMDECA (Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente)	CCE-8	R\$ 1.212,00
01 (um)	Diretor de Apoio Administrativo	CCE-3	R\$ 2.000,00
01 (um)	Diretor de Departamento de Políticas Públicas da Juventude	CCE-3	R\$ 2.000,00



**ANEXO XI**  
**Secretaria de Desenvolvimento Rural**  
**Cargos de Provimento em Comissão**

<b>N.º de Cargos</b>	<b>Cargos</b>	<b>Simbol ogia</b>	<b>Vencimento</b>
01 (um)	Secretário de Desenvolvimento Rural	Conforme Resolução da Câmara Municipal	
12 (doze)	Assessor – Dep. Desenvolvimento Rural	CCE-8	R\$ 1.212,00
01 (um)	Diretor do Dep. de Desenvolvimento Rural	CCE-3	R\$ 2.000,00

*Auto.*



## ANEXO XIII

Secretaria de Governo  
Quadro Permanente  
Cargos de Provimento em Comissão

N.º de Cargos	Cargos	Simbologia	Vencimento
01 (um)	Secretário de Governo	Conforme Resolução da Câmara Municipal	
07 (sete)	Assessor – Dep. Articulação e Relações Institucionais II	CCE-8	R\$ 1.212,00
01 (um)	Diretor do Dep. Articulação e Relações Institucionais	CCE-3	R\$ 2.000,00



## ANEXO XIV

Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

Quadro Permanente

Cargos de Provimento em Comissão

N.º de Cargos	Cargos	Simbologia	Vencimento
01 (um)	Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente	Conforme Resolução da Câmara Municipal	
25 (vinte e cinco)	Assessor – Dep. Serviços Urbanos	CCE-8	R\$ 1.212,00
01 (um)	Diretor do Dep. Serviços Urbanos	CCE-3	R\$ 2.000,00
07 (sete)	Assessor – Dep. Meio Ambiente	CCE-8	R\$ 1.212,00
01 (um)	Diretor do Dep. Meio Ambiente	CCE-3	R\$ 2.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ALAGOINHA**

**ANEXO XV**

**Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo  
Cargos de Provimento em Comissão**

<b>N.º de Cargos</b>	<b>Cargos</b>	<b>Simbologia</b>	<b>Vencimento</b>
01 (um)	Secretário de Agricultura Familiar e Cooperativismo	Conforme Resolução da Câmara Municipal	
05 (cinco)	Assessor – Dep. Agricultura Familiar	CCE-8	R\$ 1.212,00
01 (um)	Diretor do Dep. de Agricultura Familiar	CCE-3	R\$ 2.000,00
05 (cinco)	Assessor – Dep. Cooperativismo	CCE-8	R\$ 1.212,00
01 (um)	Diretor do Dep. De Cooperativismo	CCE-3	R\$ 2.000,00